

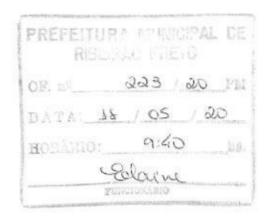
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2020.

Ofício Nº 223/2020-PM

SENHOR PREFEITO



Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 68/2020, do Projeto de Lei nº 78/2020, de autoria do Vereador Marcos Papa, que "DETERMINA QUE HOSPITAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS A INFORMAR DIARIAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS EM CTI".

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A